

DELIBERAÇÃO CBHSF AD REFERENDUM Nº 114, de 12 de maio de 2020

Autoriza, Ad Referendum do Plenário, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo à adoção de medidas necessárias para economia financeira do custeio administrativo de suas atividades.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, e em conformidade com as Leis federais nº 9.433/97 e nº 9.984/00, no uso das atribuições;

Considerando a previsão no Contrato de Gestão 014/2010, Cláusula Terceira, inciso I, alínea "a", da obrigação da Agência Peixe Vivo de instalar e manter a sede na cidade de Belo Horizonte e as subsedes nos estados da Bahia, representando a região do médio São Francisco, de Alagoas, representando a região do baixo São Francisco e de Pernambuco, representando a região do sub médio São Francisco;

Considerando o art.22, parágrafo 1º, da Lei. Nº 9.433/97, que limita em sete e meio por cento, do total arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, o valor para o custeio administrativo das Entidades Delegatárias;

Considerando que a porcentagem supramencionada se torna limitadora para o bom atendimento às demandas dos comitês, principalmente com ausência do aporte adicional antes transferido pela Agência Nacional de Águas (ANA) às Entidades Delegatárias;

Considerando a publicação da Resolução ANA nº18 de 15 de abril de 2020 que "dispõe sobre o adiamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, como medida emergencial de enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19, e estabelece procedimentos de cobrança pelos usos relativos ao exercício 2020", que poderá resultar em frustração de receita, com a possibilidade de agravamento da situação financeira do custeio da Entidade Delegatária;

Considerando que a Agência Peixe Vivo, para gerenciar a crise advinda da Pandemia da COVID-19, elaborou simulações com cenários de possíveis frustrações de receitas, com apresentação de propostas de ações para mitigar os impactos na gestão dos seus recursos financeiros.

DELIBERA:

Art.1º Autorizar, ad referendum do Plenário do CBHSF, a Agência Peixe Vivo a executar, dentre as ações para otimização do recurso de custeio administrativo, o fechamento das subsedes localizadas nos municípios de Bom Jesus da Lapa/BA e Petrolina/PE, ficando



seus funcionários em regime de teletrabalho em atendimento às demandas das Câmaras Consultivas Regionais do Médio e Submédio São Francisco.

Parágrafo Único – Autoriza também, ad referendum do Plenário do CBHSF, o fechamento de uma sala localizada no município de Maceió/AL, ficando o atendimento à Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco e da sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco funcionando em apena em uma sala no mesmo município, sem prejuízo ao atendimento ao CBHSF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Maceió/AL, 12 de maio de 2020

Anivaldo de Miranda Pinto Presidente do CBHSF Lessandro Gabriel da Costa Secretário do CBHSF

Deliberação referendada pelo Plenário na XXXVIII Plenária ordinária do CBHSF realizada em 03/09/2020